



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1114, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

(Oriunda do Poder Legislativo – Vereadores da 18ª Legislatura)

Concede o título de Cidadão Honorário aos ilustres cidadãos, que se destacaram nas diversas áreas no Município de Ibaíti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e, eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário aos Ilustres Cidadãos que se destacaram nas mais diversas áreas no Município de Ibaíti, Estado do Paraná, sendo eles:

HOMENAGEM DA 18ª LEGISLATURA:

Fábio Augusto Wuicik

José Esequiel Faria

Marcos Laurentino da Silva.

HOMENAGEM DO VEREADOR ANDRÉ ZANINETI DE MATOS:

Gilberto Rodrigues dos Santos Sarrafho

HOMENAGEM DO VEREADOR CÉSAR AUGUSTO DE MELLO:

Deputado Federal Luiz Hiloshi Nishimori

HOMENAGEM DO VEREADOR JOSÉ ROBERTO ALTVATER:

Vera Lúcia Bernardes

HOMENAGEM DO VEREADOR JOSÉ OSCAR BELÃO:

Deivith Augusto Leal

HOMENAGEM DO VEREADOR LUCIANO BERGES:

Mauro Filgueiras Mendes

HOMENAGEM DO VEREADOR SAMUEL DA SILVA:

Antônio de Souza Dias

HOMENAGEM DO VEREADOR TADEU DE JESUS SALOMÃO:

Leandro Moreira dos Reis

HOMENAGEM DO VEREADOR VALDIR TEIXEIRA DA SILVA:

Norton Soares Pereira



MUNICÍPIO DE IBAITI

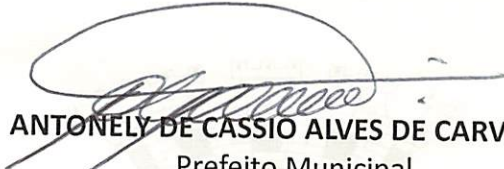
ESTADO DO PARANÁ

HOMENAGEM DA VEREADORA VERA LÚCIA SIQUEIRA DOS SANTOS:
Patrícia Aparecida Marcelli Izidoro

Art. 2º A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene na Câmara Municipal de Ibaiti.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (17.11.2022).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2268 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1114, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

(Oriunda do Poder Legislativo – Vereadores da 18ª Legislatura)

Concede o título de Cidadão Honorário aos ilustres cidadãos, que se destacaram nas diversas áreas no Município de Ibaíti.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e, eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário aos Ilustres Cidadãos que se destacaram nas mais diversas áreas no Município de Ibaíti, Estado do Paraná, sendo eles:

HOMENAGEM DA 18ª LEGISLATURA:

Fábio Augusto Wuicik

José Esequiel Faria

Marcos Laurentino da Silva.

HOMENAGEM DO VEREADOR ANDRÉ ZANINETI DE MATOS:

Gilberto Rodrigues dos Santos Sarrafho

HOMENAGEM DO VEREADOR CÉSAR AUGUSTO DE MELLO:

Deputado Federal Luiz Hiloshi Nishimori

HOMENAGEM DO VEREADOR JOSÉ ROBERTO ALTVATER:

Vera Lúcia Bernardes

HOMENAGEM DO VEREADOR JOSÉ OSCAR BELÃO:

Deivith Augusto Leal

HOMENAGEM DO VEREADOR LUCIANO BERGES:

Mauro Filgueiras Mendes

HOMENAGEM DO VEREADOR SAMUEL DA SILVA:

Antônio de Souza Dias

HOMENAGEM DO VEREADOR TADEU DE JESUS SALOMÃO:

Leandro Moreira dos Reis

HOMENAGEM DO VEREADOR VALDIR TEIXEIRA DA SILVA:

Norton Soares Pereira

HOMENAGEM DA VEREADORA VERA LÚCIA SIQUEIRA DOS SANTOS:

Patrícia Aparecida Marcelli Izidoro

Art. 2º A entrega da referida homenagem deverá ser realizada em Sessão Solene na Câmara Municipal de Ibaíti.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (17.11.2022).

MUNICIPIO DE
IBAITI:7700806800014

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
IBAITI:7700806800014
DN: cn=IB, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBAITI, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=14367856000104, ou=presencial, cn=MUNICIPIO
DE IBAITI:7700806800014
Dados: 2022.11.17 17:17:47 -03'00'

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Município de Ibaíti
Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente